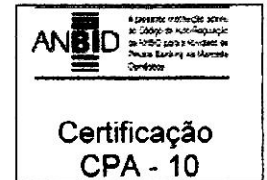




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 016/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, a partir de 20 de novembro de 2011, a servidora desta municipalidade Senhora **DIRCE DANETRA MANGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na função de **PROFESSORA**, sob a matrícula nº. 4477, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público realizado através da Lei Municipal nº 353/1999, benefício concedido com **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS**, com fulcro no artigo nº 40 § 1º inciso II da Constituição Federal de 1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, c/c artigo 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887 de 2004 e com o artigo nº 29 da Lei Municipal nº 624 de 2006.

Fixação de Proventos:

Proventos (Parcela Única)..... R\$ 545,00
(Quinhentos e quarenta e cinco reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 20 de janeiro de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO	
Edição 374	Pag 04
Data 30 / 01 / 2012	